
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
LEI 2612

LEI Nº 2612

Data: 17 de Novembro de 2021.

*SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a
proceder à abertura de Crédito Adicional
Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2021, no valor de R\$ 228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.123 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1201.1043– Aquisição de Veículos e Equipamentos
Educação
01382 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01089 – PAR 2020023724 - ONIBUS RURAL ESCOLAR
ORE3.....R\$ 228.912,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FORTE 1089	R\$ 228.912,00
------------	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezesete dias do mês de Novembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:E998AD14

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2021. Edição 2392

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>